

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-071/2001, em que é requerente Geraldo Félix de Alencar, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 072/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao referido servidor, matrícula nº 245.036.660, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais e demais vantagens, com base no art. 186, I, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data da publicação.***

Obs.: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN, estando este último em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO